



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 10 de junho de 2020.

OF. CMCC-Nº 085/2020.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Dinner Pinon**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 043/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as medidas relativas ao processo seletivo para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Conceição do Castelo/ES; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 047/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 003/2020**, de autoria do Vereador **Carlím Ambrosim**, que dispõe sobre a denominação de sala de exames do Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha e dá outras providências, todos aprovados na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2020.

Quanto aos **autógrafos de leis** ora encaminhados, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebi em
10.06.2020





AUTÓGRAFO DE LEI

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 047/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 343.907,98 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e sete reais e noventa e oito centavos) no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

015- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.04122000.61.014 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51 00000	Obras e Instalações	0041	25400000000	110.849,02

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016001.1212200032.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.93.00000	Indenizações e Indenizações	0078	21240000000	113.480,96

017- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

017001.1030100182.052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO PAB

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0020	22140000000	5.578,00

017006.10302000331.039 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0071	22150000000	114.000,00

Total.....R\$ 343.907,98

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 10 de junho de 2020.

DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES